



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 150

Sexta-feira, 11 de Novembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 272/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 30 000 000\$00, a aplicar no protocolo celebrado entre o Laboratório Regional de Engenharia Civil e a Agência Regional de Energia e Ambiente para o Desenvolvimento do projecto internacional "ISIS".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 273/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 350 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 274/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 800 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 275/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 100 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 272/94

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº11/94/M de 28 de Abril, e nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar, de acordo com o estabelecido no Protocolo entre o Laboratório Regional de Engenharia Civil e a Agência Regional de Energia e Ambiente (AREAM), para o desenvolvimento e implementação do projecto Internacional "ISIS", aprovado pelo Programa Comunitário LIFE, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada

Ano Económico de 1994 até ao montante máximo de

15.000.000\$00

Ano Económico de 1995 até ao montante máximo de 15.000.000\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 94/11/04

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 273/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 08.02, no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 350.000\$00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 02.03.07, da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 350.000\$00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor a 6 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 6 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 273/94

| Classificação | | | | | | Em contos | | |
|---------------|---------|-------------|-----------|--------|-----------|---|------------------------|------------|
| Orgânica | | | Económica | | Funcional | Rubricas | Reforços ou Inscricões | Anulações |
| Capítulo | Divisão | Sub-divisão | Código | Alínea | | | | |
| 50 | 08 | 02 | | | | 09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA Investimentos do Plano Formação do pessoal da SREC Formação e aperfeiçoamento do pessoal da Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa-DREC-Adm. Públicas Regionais | | |
| | | | 01 | | | Despesas com o pessoal | | |
| | | | 02 | | 8.01.0 | Abonos variáveis ou eventuais | 150 | |
| | | | 04 | | | Ajudas de custo | | |
| | | | 02 | | | Aquisição de bens e serviços | | |
| | | | 03 | | | Aquisição de serviços | | |
| | | | 07 | | 8.01.0 | Transportes | | 350 |
| | | | 10 | | 8.01.0 | Outros serviços | 200 | |
| TOTAL | | | | | | | 350 | 350 |

Portaria n.º 274/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas da Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00.00, no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 1.800.000\$00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 1800.000\$00 (UM MILHÃO E

OITOCENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor a 6 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 6 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 274/94

| Classificação | | | | | | Em contos | | |
|---------------|---------|-------------|-----------|--------|-----------|---|------------------------|--------------|
| Orgânica | | | Económica | | Funcional | Rubricas | Reforços ou Inscricões | Anulações |
| Capítulo | Divisão | Sub-divisão | Código | Alínea | | | | |
| 03 | 00 | 00 | | | | 09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa | | |
| | | | 01 | | | Despesas com o pessoal | | |
| | | | 01 | | | Remunerações certas e permanentes | | |
| | | | 02 | | 1.02.0 | Pessoal além dos quadros | 700 | |
| | | | 03 | | 1.02.0 | Pessoal contratado a prazo | 900 | |
| | | | 10 | | 1.02.0 | Subsídio de refeição | | 400 |
| | | | 02 | | | Abonos variáveis ou eventuais | | |
| | | | 02 | | 1.02.0 | Horas extraordinárias | 200 | |
| | | | 05 | | | Outros abonos em numerário ou espécie: | | |
| | | | | B | 1.02.0 | Subsídio de insularidade | | 200 |
| | | | | X | 1.02.0 | Adicional à remuneração | | 200 |
| | | | 03 | | | Segurança social | | |
| | | | 04 | | 1.02.0 | Contribuições para a Segurança Social | | 1 000 |
| TOTAL | | | | | | | 1 800 | 1 800 |

Portaria n.º 275/94

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Sub.Divisão 01, Código 09.01.00, Alínea Q), no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 100.000.000\$00 (CEM MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código 08.01.01., Alínea Q) da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e inscrição de verbas, na

quantia global de 100.000.000\$00 (CEM MILHÕES DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor a 13 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 13 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 275/94

| CLASSIF.ORG. | | | CLASSIF.ECON. | | CLASSIF. FUNCIONAL | RUBRICA | REFORÇOS OU INSCRIÇÕES | ANULAÇÕES |
|--------------|------|--------|---------------|-----|-----------------------|--|---------------------------|-----------|
| CAP. | DIV. | S/DIV. | CÓDIGO | AL. | | | | |
| 50 | 07 | 01 | 08. .01 | | Q 8.07.0 | 09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO AEROPORTO INTERCONTINENTAL DA MADEIRA COMPARTICIPAÇÃO DA RAM-TRANSPORTES COMUNICAÇÕES METEOROLOGIA - ANAM,SA TRANSFERENCIAS DE CAPITAL Sociedades ou quase sociedades não financeiras Empresas públicas, equiparadas ou participadas A.N.A.M.,SA-REGIS II..... | | 100.000 |
| | | | 09 .01.00 | | Q 8.070 | ACTIVOS FINANCEIROS Aumentos de capital A.N.A.M.,S.A-REGIS II..... | 100.000 | |
| | | | | | | TOTAL | 100.000 | 100.000 |

Preço deste número: 40\$00

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-----------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|------------|-------|-----------|-------|-----------|---|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p> | Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) ... | 3 780\$00 | Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " ... | 1 252\$00 | <p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> |
| Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) ... | 3 780\$00 | | | | | | | | |
| Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " ... | 1 252\$00 | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"